

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO

Informa-se que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento para a contratação de um Técnico Especializado – Psicólogo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

As candidaturas realizam-se através da aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar (<http://www.dgae.min-edu.pt>), na área da contratação de escola.

O concurso decorrerá nos seguintes termos:

- A. Modalidade do Contrato:** Contrato de trabalho em funções públicas
- B. Duração do contrato:** temporário
- C. Horário:** 35 horas semanais
- D. Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Esmoriz – Ovar Norte
- E. Caracterização do posto de trabalho:** Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular; combate ao insucesso escolar e indisciplina; avaliação técnico-pedagógica; formação a docentes, discentes e pais/encarregados de educação; orientação vocacional e escolar.
- F. Requisito prévio:** nos termos conjugados do artigo 4º, nº 2 do decreto-lei nº 35/2007 com o 50º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses,

aprovado pela Lei nº 57/2008, é exigido aos candidatos prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

G. Habilitações mínimas exigidas: Licenciatura em Psicologia

Método de seleção: Avaliação Curricular - os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a fórmula

$AF = 30\% \times AP + 35\% \times NAEP + 35\% \times EAC$ onde:

1. **AF** é a classificação da Avaliação Final do candidato.
2. **AP** é a classificação da avaliação do Portefólio do candidato.

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente:

- Habilitações académicas -12%
- Classificação académica – 14%
- Formação profissional – 4%

3. **NAEP** é o número de anos de experiência profissional
4. **EAC** é a Entrevista de Avaliação de Competências e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.

Tendo em conta a urgência do recrutamento, após uma 1ª ordenação, contabilizando a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, os candidatos serão convocados para a Entrevista de Avaliação de Competências, em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação, até à satisfação da necessidade.

Subcritérios:

- Currículo e experiência profissional – 10%

- Motivação e interesse para o exercício das funções a desempenhar – 10%
- Perfil do candidato – 15%

Findo o prazo de candidatura, será oportunamente divulgada, no portal do Agrupamento de Escolas de Esmoriz Ovar Norte, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimimento da necessidade identificada, resultante da ponderação sobre a avaliação do portefólio (AP) e sobre o número de anos de experiência profissional (NAEP) – Avaliação curricular.

Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, aos dez primeiros candidatos da lista ordenada. Estes candidatos, na data de realização da entrevista, devem apresentar os documentos que comprovam os dados inseridos no modelo disponibilizado para o efeito, nos serviços administrativos.

A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos que atestem os dados declarados na Avaliação Curricular por parte os candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

A entrevista pessoal de seleção terá lugar nos dois dias úteis seguintes à publicação da lista ordenada.

A lista ordenada de classificação final, resultante da aplicação dos critérios legais estabelecidos de acordo com o nº 11 do artigo 39º do decreto lei 132/2012, será afixada na sede do Agrupamento de Escolas Esmoriz – Ovar Norte e publicada na página eletrónica do mesmo, no dia útil seguinte ao período destinado à Entrevista Pessoal de seleção.

Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pelos critérios referidos anteriormente.

A comunicação da colocação faz-se através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar.

A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica, no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.

Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

O não preenchimento dos requisitos de formação solicitados (ex. área/afinidade de licenciatura e/ou inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo) identificados na aplicação da candidatura implica a exclusão do concurso.

O portefólio tem de ser enviado do email do candidato indicado na plataforma da DGAE, em suporte digital, para o email do Agrupamento de Escolas de Esmoriz-Ovar Norte: dir@ae-esmoriz-ovarnorte.pt, dentro do prazo do concurso (três dias) e deverá conter os dados comprovativos necessários a uma inequívoca classificação na avaliação do portefólio, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, classificações académicas e formação profissional. O **modelo de portefólio a utilizar é o publicado no portal do agrupamento.**

H. Critérios de desempate: em caso de empate releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- 1º critério - Candidatos com o maior tempo de serviço prestado na qualidade de Psicólogo escolar/educativo
- 2º critério - Candidatos com maior pontuação no critério HAB
- 3º critério - Candidatos com maior pontuação no critério CA
- 4º critério – Candidatos com maior idade

I. Composição do júri

- Presidente: Maria da Conceição Henriques Pereira Moutinho Neto
- Vogais:
 - i. 1º vogal efetivo: Carla Adelina Amaral da Conceição

ii. 2º vogal efetivo: Carla Cristina Ferreira Cruz

- Vogal suplente

i. 1º vogal suplente: Sónia Maria da Silva Brito

O júri foi nomeado por despacho da Senhora Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Esmoriz – Ovar Norte.

Observações:

- Todas as declarações prestadas devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Será motivo de exclusão do candidato a não utilização do modelo de portefólio exigido.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

Esmoriz, 30 de setembro de 2025

A Presidente da CAP



Maria Estela Tomé da Rocha